

Conquistas femininas, direitos sexuais e reprodutivos e a necessidade de reorientação do feminismo identitário atual

**Feminine achievements, sexual and reproductive rights
and the need for reorientation of current identitary feminism**

Regina Figueiredo¹

Resumo

Fazendo uma revisão dos movimentos sociais femininos e feministas, o artigo chama atenção para as conquistas das mulheres até os direitos sexuais e reprodutivos, como derivados e integrantes de uma luta social em prol das massas, fazendo uma crítica ao abandono dessas ações por um feminismo identitário e neoliberal que vem se estabelecendo na sociedade e que não se preocupa com as questões socioeconômicas que acometem a maioria das mulheres.

Palavras-chave: Mulheres; Feminismo; Lutas sociais; Movimento social; Direitos sexuais e reprodutivos.

Abstract

Reviewing the social movements of women and feminists, the article calls attention to the conquests of women up to Sexual and Reproductive Rights, as derivatives and integrants of a social struggle for the masses, criticizing the abandonment of these actions by an identitarian and neoliberal feminism that has been establishing itself in society and that is not concerned with the socioeconomic issues that affect most women.

Keywords: Women; Feminism; Social struggles; Social movement; Sexual and reproductive rights.

Introdução

O movimento social feminino, entendido como a ação política das mulheres¹, passou, em geral, por várias fases que não foram necessariamente paralelas cronologicamente nos diversos países. Da participação em levantes, rebeliões, mudanças de regime – como ocorreu na Revolução Francesa – às lutas sufragistas, de direito ao voto e à participação nos estudos, reivindicada por mulheres das elites

burguesas, tivemos uma série de reivindicações sociais amplas associadas à participação política das mulheres, em movimentos de massa de diversos povos, entre trabalhadores do campo ou da cidade, até movimentos por direitos específicos, que exigiam e provocaram mudanças sociais significativas.

Na atualidade, é importante diferenciar o feminismo enquanto luta que pretende alcançar conquistas sociais amplas, dando continuidade aos movimentos de massas que vêm transformando a história mundial – geralmente ligados às esquerdas progressistas, que se intensificam no sistema capitalista a partir do final do século XIX e, em especial, em quase todo o século XX

¹ Regina Figueiredo (reginafigueiredo@uol.com.br) é cientista social e política, mestre em antropologia social, doutora em saúde pública pela Universidade de São Paulo, pesquisadora científica do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e membro do grupo técnico de Saúde do Adolescente e do Comitê de Saúde Integral da População LGBT da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

– visando a implementação de políticas públicas de inclusão e benefício social, da tendência atual de um feminismo identitário neoliberal, com viés à reivindicação de direitos pela culpabilidade, ampliação de penas e judicializações e uma conduta de vigília diante das liberdades de expressão, e que não se coaduna com a trajetória dos movimentos democráticos das esquerdas mundiais, aos quais o movimento de mulheres sempre partilhou.

Foi o primeiro feminismo, ligado às lutas de massa, que trouxe a inclusão dos direitos sexuais e reprodutivos às políticas públicas da América Latina² e brasileiras, pautando mudanças principalmente na atenção à saúde sexual e reprodutiva feminina e que, depois, passaram a ser pauta na luta pela atenção em saúde sexual de outros grupos – como o movimento LGBT –, após o surgimento do HIV/aids na década de 1980³.

Lutas das mulheres

- Lutas no Brasil Colônia:

Desconsideradas pelo feminismo histórico que, de certa forma, absorveu a ideologia branca, o protagonismo de mulheres durante o período colonial brasileiro não pode ser esquecido. Mott⁴ aponta que nossa historiografia esqueceu a participação de mulheres escravas, indígenas, crianças e adolescentes, que foram protagonistas enquanto escravas que se somavam à luta pela liberdade de seus povos e, muitas vezes, à luta pela institucionalização do fim da escravidão no Brasil. Essas lutas das mulheres sempre estiveram presentes em todos os povos, épocas e, inclusive, no Brasil Colônia.

Assim, Simas⁵ refere diversos autores que, além de casos individuais, citam movimentos coletivos de fugas e formações de quilombos por escravas; da mesma forma, Marques⁶ aponta os movimentos dessas mulheres inclusive

influenciando o Movimento Abolicionista. Grupos em fugas, tumultos, agitações, revoltas e insurreições tiveram não apenas a participação, mas, muitas vezes, foram capitaneados por mulheres em situação de escravidão no Brasil, em que a reivindicação se constituía desde a luta contra más condições de vida e maus-tratos até lutas pela instituição da liberdade, exigindo mudanças sociais e políticas pelo fim do *status* de escrava e da própria escravidão⁵.

No entanto, não só as mulheres escravas no Brasil Colônia criaram movimentos, mulheres pobres e ex-escravas libertas também se organizaram por várias questões, geralmente econômicas, que iam desde alta de preços⁶ ao direito à posse da terra, entre outras.

- A luta pelo voto e pelo direito à universidade:

A primeira luta de mulheres que se autointitula feminista estabeleceu-se no final do século XIX e início do século XX. O eixo central dessa corrente, composta por mulheres das elites urbanas, foi a luta pelo direito ao voto⁷, exigindo a participação política das mulheres nas decisões públicas, que, inclusive, diziam respeito também às próprias mulheres – igualdade política não conquistada nas revoluções burguesas americanas e francesas⁸ e que inspiraram movimentos de independência em vários países latino-americanos desde o final do século XVIII, apesar de elas terem participado de todas essas lutas⁹. Assim, em alguns países do ocidente, as mulheres só passaram a ter direito ao voto quase um século após essa conquista pela população masculina.

No Brasil, no início do século XX, as intelectuais rompiam com o pensamento tradicional. As mulheres da classe média alta pediam o direito de votar e serem votadas¹⁰, evento que se deu a partir do movimento revolucionário burguês de Getúlio Vargas, que abriu espaço para a

conquista do voto feminino, entre outras conquistas sociais e políticas.

Essa luta por direitos políticos também envolveu mulheres que lutaram pelo direito à formação universitária (até então restrito aos homens) e, conseqüentemente, à entrada no mercado de trabalho científico especializado. No Brasil, Bertha Lutz, filha do renomado pioneiro da Medicina Tropical no Brasil, Adolpho Lutz, ao estudar na Universidade de Ciências Naturais em Paris, entrou em contato com ideias feministas. Quando retornou para o Brasil, fez concurso público, se tornando a segunda mulher a ocupar um cargo público no país. Posteriormente, ao entrar na Faculdade de Direito, passou a promover a luta pela educação feminina, a ascensão das mulheres à universidade, criando a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher e a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, realizando, em 1922, o I Congresso Feminista do Brasil¹¹.

Cabe lembrar que essas reivindicações foram feitas por mulheres da elite, pois a maioria das mulheres brasileiras se encontrava em camadas sociais baixas, realizando trabalhos braçais, seja na roça ou como serviçais, outras mantidas na condição até de escravas¹². No Brasil, assim como em outros países, as mulheres da elite que reivindicavam direito ao voto e ao estudo estavam se revoltando, na verdade, contra o patriarcalismo presente no sistema social¹⁰.

- Lutas operárias:

Apesar de nem sempre se intitular como feminista, o movimento de luta da classe operária, organizado pela mobilização e o início da organização sindical, pautou questões trabalhistas enquanto um feminismo “de massa” da nova classe social emergente de assalariados. Encampava em suas pautas, além de reivindicações salariais e referentes às condições de trabalho comuns e

integradas às lutas operárias masculinas, também reivindicações específicas que abordavam o direito à preservação da intimidade – visto que muitas fábricas exigiam a comprovação da não gravidez com a menstruação mensal¹³ –, além da proteção da mulher no período da gestação, o direito a creches etc.

Na Europa e nos Estados Unidos, a luta não só por melhores salários, mas por redução da jornada de trabalho incluiu mulheres que lutavam, inclusive, especificamente pela igualdade de salários, visto que ganhavam nas fábricas menos que os homens, diferença que chegava até a 60%¹⁴. Foi, aliás, em uma dessas lutas, num setor em que as mulheres eram muito contratadas, o de linhas e tecelagem, que operárias em greve foram reprimidas e queimadas em Nova Iorque, em 1857, tornando o dia dessa ocorrência, 8 de março, escolhido e decretado como o Dia Internacional da Mulher, na II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, realizada em 1910 na Dinamarca e oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975¹².

Nesse sentido, cabe destacar que, internacionalmente, as lutas de correntes que se diziam socialistas ou comunistas, ou seja, de forte influência marxista, tinham uma visão progressista e igualitária do direito da mulher, igualada na condição de trabalhadora a ser beneficiada pelas mudanças revolucionárias, assim como os homens. A luta era por uma mudança social da estrutura capitalista, para que mulheres e homens da classe trabalhadora saíssem do domínio da minoria burguesa para uma nova sociedade emancipada, socialista, de poder apenas operário¹⁵. Não à toa, a partir dessa perspectiva, a Revolução Socialista Russa de 1917 veio a estabelecer uma série de mudanças quanto às questões femininas, que vão desde a igualdade salarial até a remuneração de profissionais para realizar o trabalho doméstico nas casas das “camaradas operárias”¹⁶.

Da mesma forma, na Revolução Socialista Chinesa de 1945, um dos primeiros decretos do presidente Mao Tse Tung estabeleceu justamente a proibição da “amarracão dos pés” das mulheres, prática cultural opressiva que buscava controlar o ir e vir das mulheres e que tinha se implantado como um modelo de estética – o de ter os pés pequenos (pés de lótus) e que retorcia e deformava os pés que ficavam sempre dentro de sapatos –, além de provocar mudanças nos direitos e cargos das “camaradas mulheres”, que passaram a ter igualdade de condição em relação ao homens, fortalecendo a concepção de que o(a) trabalhador(a) é a pessoa que deve participar socialmente para a construção da sociedade e das instâncias de poder¹⁷.

No Brasil, desde o final do século XIX, o trabalho assalariado já provocava organizações coletivas de trabalhadores¹⁰. Esses movimentos, por vezes, eram compostos por mulheres, como se verificou com o movimento das cigareiras em Recife, em 1903¹⁸. Tais lutas operárias se intensificam com a vinda de imigrantes europeus após a Primeira Guerra Mundial, que formaram, principalmente, os movimentos operários do Sudeste e Sul do Brasil. Essas lutas também eram relativas à jornada de trabalho, ao salário, mas também incluíam férias remuneradas, aposentadoria etc.¹⁰, culminando, ainda, na Primeira República, com a greve geral de 1917, que durou 30 dias, com forte participação de trabalhadores italianos e espanhóis que trouxeram suas ideias anarquistas para o nosso país¹⁹.

No Rio de Janeiro, em 1931, Natércia da Cunha Silveira criou a Aliança Nacional de Mulheres, para discutir problemas das mulheres trabalhadoras e em um ano já contava com mais de 3.000 associadas. Essa mobilização pautava as condições de trabalho feminino, realizava atividades de fiscalização de fábricas, prestava assistência jurídica à mulher

trabalhadora e estabelecia uma caixa de auxílio à mulher desamparada²⁰.

Assim, especificamente em relação à condição das mulheres trabalhadoras, reivindicava-se a igualdade salarial, a regularização do trabalho feminino (que em várias fábricas não era feita), proposições que resultaram em diversas manifestações de 1917 a 1920, levando à expulsão de ativistas do país. Essas lutas com pautas diferenciadas sempre ocorreram e tiveram regulamentações da proibição do trabalho nos subterrâneos (de minérios) na Inglaterra, em 1842 e na França, em 1848. A Alemanha proibiu o trabalho feminino noturno em 1905, tudo isso porque as mulheres eram muito sacrificadas²¹.

Já a licença maternidade pautou-se não apenas no reconhecimento de questões sociais, já que as mulheres eram as cuidadoras dos filhos, mas também pensando na questão fisiológica do pós-parto, por isso foi uma reivindicação que passou a ser encampada pelo Tratado de Versalhes pós-guerra em 1919 e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde a sua criação nesse mesmo ano²². Ela busca, além da proteção da saúde da mãe e do bebê, proteger a mulher trabalhadora de qualquer discriminação baseada na sua condição de mãe, proibindo sua demissão.

A reivindicação por creches, que determina que empresas com 30 ou mais funcionárias tenham local apropriado para “guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação”²³ ou pela realização de convênios com creches públicas ou privadas, entrou na legislação trabalhista brasileira em 1967 (ou pelo fornecimento do auxílio creche, em 2006), fruto da reivindicação do movimento de mulheres operárias. No entanto, esse movimento é intensificado enquanto reivindicação aos governos locais na década de

1970, principalmente no estado de São Paulo – região que vinha tendo a expansão industrial – onde foi criado o Movimento de Luta por Creches²⁴. Eram pautas, portanto, associadas à nova condição da mulher trabalhadora e que ainda ocorrem por diversas reivindicações ligadas ao trabalho. Desde os anos 1980, esses temas pautam vários sindicatos e centrais sindicais, de forma crescente, num “Novo Sindicalismo”, fruto da abertura política pós-Ditadura Militar¹⁰.

Essa luta por creches além de inaugurar a reivindicação do papel do Estado não mais apenas como regulador das relações trabalhistas, mas de um Estado que dê assistência à mulher trabalhadora, criando creches para que ela possa trabalhar.

- Lutas pelo direito ao próprio corpo:

Essa etapa de luta das mulheres, que também se autointitulam explicitamente feministas, inicia-se nos anos 1960 e tem como foco a luta pela igualdade social e cultural da mulher quanto a si, ao próprio corpo e à sua integridade. A massificação do rádio e, posteriormente, da televisão, ampliando a troca de modelos culturais, pauta as lutas pela libertação das mulheres de classe média no âmbito doméstico, do casamento e dos parceiros, explicitando a pauta do direito à igualdade. A busca da autonomia, do direito ao divórcio e da não violência se aliaram à disseminação da pílula anticoncepcional, promovendo a dissociação entre o sexo e a maternidade, a liberalização dos comportamentos e a discussão do direito ao próprio corpo, ao prazer e à independência sexual²⁵.

Essa pauta feminista, trazida principalmente por mulheres da classe média e militantes de esquerda que estavam retornando do exílio na Europa diante da redemocratização brasileira nos

anos 1980, tinha forte influência de concepções marxistas e de luta por direitos sociais. Assim, essa fase das lutas de mulheres brasileiras se configurava entre militantes políticas pela luta social para a construção de uma sociedade socialista, por uma parcela, e pela construção de uma sociedade social democrática, ambas as correntes reivindicando igualmente o papel do Estado de bem-estar social e garantidor de direitos de cidadania.

Nesse sentido, as reivindicações de direito à creche são apoiadas por esse grupo, que passa a reivindicar do Estado outras ações: a proteção contra a violência doméstica provocada por parceiros; bem como o direito à contracepção, à assistência a sua saúde, a partir de um olhar específico do corpo feminino de reprodutora, que fundará a noção de assistência à “saúde da mulher”, para além de seu papel de reprodutora/gestante, incluindo seus momentos não gravídicos, numa abordagem da mulher em suas várias fases de vida²⁵.

Esse movimento promoveu a escrita do Programa de Assistência Integral à Mulher (PAISM), em 1983, o primeiro documento que marca²⁶ políticas de atendimento à mulher fora do modelo “materno-infantil” e voltado apenas para a mulher na condição de portadora, visando melhoria das condições de nascimento, parto e redução da mortalidade infantil. O PAISM, sofrendo várias influências do Movimento de Reforma Sanitária Brasileira, surgiu com o objetivo de orientar a abordagem da saúde integral da mulher em todas as etapas de sua vida, incluindo adolescência e climatério, a prevenção ginecológica, atenção à saúde mental e a orientação contraceptiva para que a mulher pudesse decidir o momento ideal para engravidar, caso esse fosse o seu desejo. Além, obviamente, da assistência ao pré-natal e ao puerpério, visando à redução da mortalidade materna e infantil²⁶.

A luta pelos direitos sexuais e reprodutivos

Essa agenda libertária, ocorrida paralelamente em várias regiões do então chamado terceiro mundo (países subdesenvolvidos), resultou em uma grande organização feminina e feminista em diversos países, culminando na participação de delegações de mulheres na Conferência Nacional de População e Desenvolvimento realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), no Cairo, em 1994²⁷. A reivindicação de pautas femininas de saúde preconizou a inserção do termo “direitos reprodutivos”, pela primeira vez, como direitos humanos, além da inserção da violência doméstica como fator de vulnerabilidade da vida das mulheres. Nesse período, houve a convocação de uma conferência exclusiva para discutir os direitos humanos das mulheres, a Conferência da Mulher, realizada em Beijing (Pequim), na China, em 1995²⁸.

A partir daí, as conferências internacionais de direitos humanos passaram a ter ampla participação e incluir discussões e metas femininas e feministas, estabelecendo recomendações a serem adotadas por todos os países-membros da ONU. Isso gerou a disseminação de discussões, mudanças legislativas e implementação de políticas públicas em vários países, em toda a América Latina e, inclusive, no Brasil.

Quanto à violência doméstica, em 1994, foi realizada em Belém do Pará a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, organizada pela Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Americanos (OEA)²⁹. Esse encontro estabeleceu o primeiro tratado internacional legalmente vinculante aos países-membros, que criminaliza todas as formas de violência contra a mulher, em especial, a violência doméstica e sexual.

A conquista de vários desses direitos sociais nos períodos pós-ditaduras militares

latino-americanas arrefeceu a pauta de mulheres nos movimentos operários de base; inclusive, porque se vislumbrou (com certa ingenuidade) que as conquistas democráticas seriam crescentes, englobando as reivindicações dos diversos grupos sociais, inclusive as mulheres, que passariam a ser ouvidas nos diversos espaços de participação social previstos na nova Constituição Federal brasileira de 1988³⁰. Nossa Carta Magna prevê não apenas a participação política pelo voto, mas a organização de todo o Poder Executivo sob a diretriz de comissões de representação para garantir a participação social da população nas três esferas de poder (federal, estadual e municipal), nos mais variados setores da administração pública: educação, saúde, meio ambiente, assistência social³¹ etc. Além disso, prevê a possibilidade de emendas populares no Legislativo, de forma a garantir a proposição de leis pela própria população.

Essa perspectiva ingênua de progressão de conquistas democráticas e sociais se fortaleceu com a vitória dos governos de esquerda em vários países latino-americanos, como ocorreu com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do Brasil, em 2003, que acendeu toda uma participação de lideranças sociais de trabalhadores que nunca tinham sonhado chegar próximos ao poder. Nesse entendimento, a retomada da proposta de um Estado nacional, que promoveria as questões sociais dentro do próprio capitalismo, ocupou o lugar dos discursos revolucionários antissistema. Isso causou a desmobilização de vários movimentos e lideranças, inclusive o movimento feminista, que passaram a atuar apenas na implementação de políticas públicas do Estado, seja ocupando cargos de gestão e técnicos, seja pela articulação e parceria com o próprio governo federal ou com as outras instâncias estaduais e federais em que venceram candidatos progressistas. Tinha-se a certeza de que

o avanço social “natural” ampliaria mais e mais as condições de cidadania e inclusão social do povo, incluindo as mulheres brasileiras.

Pura ingenuidade! Não se antevia o aprofundamento de um capitalismo centrado na acumulação financeira monopolista, de um neoliberalismo transnacional que buscava sorrateiramente interferir nos diversos estados nacionais via sistema financeiro e proposições de enxugamento do Estado e da administração pública, a partir dos anos 1990, inclusive questionando “gastos” com o bem-estar social da saúde, educação, direitos trabalhistas e previdência social³²⁻³³. No Brasil, esse modelo se implementa fortemente a partir da lei de responsabilidade fiscal, de 2000³⁴, que estabelece a necessidade de ligação das despesas do Estado a específicas receitas; à Emenda Constitucional no 95, de 2016³⁵, que estabelece o teto de gastos e congela as despesas primárias e o piso de diversos setores, inclusive da saúde, de acordo com gastos de anos anteriores, impedindo o aumento de investimentos e desconsiderando o crescimento populacional normal.

Com relação à saúde, cabe lembrar que a partir de 1998, a lei federal nº 9.637 permite a terceirização da saúde para as chamadas Organizações Sociais (OS)³⁶, possibilitando que empresas privadas recebam recursos do próprio Estado para administrar a implementação das políticas de saúde no país. Isso tem tido como consequência o enfraquecimento da estrutura do Estado, interrompendo a necessária realização de concursos públicos para a efetivação de recursos humanos nessa área, que passa a ter caráter contratual e constante rotatividade³⁷. Ao mesmo tempo, essa terceirização insere grupos privados que objetivam o lucro na prestação de serviços de saúde, ameaçando a seguridade social prevista constitucionalmente e, portanto, qualquer projeto de Estado de bem-estar social.

As conquistas das mulheres

X o feminismo identitário atual

Os movimentos sociais que surgiram a partir da luta das mulheres e que predominaram até a entrada do século XXI uniam as preocupações das especificidades femininas às lutas sociais autênticas e concretas do dia a dia da maioria das mulheres, considerando as condições de trabalho, custo de vida, anistia a presos políticos brasileiros¹⁰.

“Surgiram da tomada de consciência de seus direitos e adotaram forma diversa do clientelismo que costumava caracterizar as relações entre as classes subalternas e o poder” (p. 34).

Como afirma Lima Junior¹⁰, a desigualdade social era tamanha em todas as áreas que as mulheres “reivindicaram não somente expressões da questão social que as envolviam, mas também assuntos que envolviam transporte, comunidade, saúde, moradia, dentre outros” (p.1). Isso gerou a unificação de lutas entre mulheres de classe média aos interesses das mulheres das classes mais baixas da sociedade, que reivindicavam assistência devido à desvantagem socioeconômica de sua condição de trabalhadoras, inerente ao sistema capitalista; ou seja, unindo questões produtivas às reprodutivas¹⁰.

Porém, a partir de um determinado momento, observou-se, como apontou Lima Junior¹⁰:

“o movimento de mulheres e o movimento feminista tomam caminhos diferentes. (...) Um continua abordando as questões políticas, a luta da sociedade, ao passo que o movimento designado de feminista, a despeito da alcunha que lhe fora imposta de alienadas dos problemas maiores pelo qual passava o país, concentra seus esforços e direciona sua luta para as questões referentes a subordinação social das mulheres que tem sua origem desde o espaço doméstico” (p.1).

Confirmando ideias de Bellozo e Resende³⁸, verifica-se que o rompimento da mulher do confinamento na esfera privada, inserindo-se em discussões de trabalho, motivadas pelos problemas sociais (relacionados ao custo de vida, escola, habitação, temas que foram a alavanca para a mobilização), se coaduna com a discussão sobre as questões de gênero, que ameaçam a separação entre o espaço público e o privado, no qual a maioria das mulheres trabalhadoras vive. Assim, questões como as situações de violência doméstica, às quais muitas mulheres são submetidas, passaram a ser foco de explicitação e ampla discussão⁴⁰. Isso impôs não apenas mudanças sociais quanto ao papel regulador do Estado – que se referia à luta política coletiva por segurança e proteção –, mas também quanto à percepção de que deveria haver uma reconstrução das relações familiares e íntimas, ou seja, alteração de fatores culturais, inclusive religiosos, de origem e regionalidade e que dependem da esfera pessoal.

Fazendo um *mea culpa* sobre a desmobilização dos movimentos de mulheres após a integração de várias lideranças e militantes nos governos progressistas do processo de redemocratização do país³⁹, percebemos hoje que os ideais feministas se descolaram das lutas sociais para a nova geração que ingressou na militância e que não foi formada para a luta pela garantia da continuidade das conquistas socioeconômicas. A nova geração feminista que predomina no Brasil segue um feminismo identitário, que adere a pautas específicas das mulheres sem, no entanto, associá-las à luta política pelo desenvolvimento social e da nação, às lutas de esquerda, à trajetória de reivindicação de um Estado democrático e à articulação conjunta por uma transformação do sistema social; se configura enquanto um movimento “feminista liberal individualista”, que compete com os próprios movimentos de esquerda,

tal como alguns autores vêm apontando como problema dentro do movimento negro⁴⁰.

Meninas de classe média, universitárias e ativistas adotam discursos e ações descolados de outros movimentos, não realizando a mobilização contra as estruturas repressivas do sistema capitalista, mas pautando-se em denúncias das mazelas vividas pelas mulheres individualmente. Confrontam a própria militância masculina, propondo, ao contrário dos movimentos sociais de luta anteriores, um maior punitivismo estatal. Assim, as pautas das mulheres que tiveram, em sua origem, propostas de inclusão social se tornaram excludentes numa “politização do ressentimento”⁴¹, ou seja, se transformaram em grupos fechados que discriminam pessoas com pensamentos divergentes, numa postura não apenas crítica, mais violenta e quase fascista de patrulhamento ideológico, importando apenas privilegiar a defesa das próprias ideias e de conceitos nominativos (e geralmente importados) como verdades a serem impostas aos próprios movimentos da esquerda militante.

Além disso, almejam o denunciamento, a censura e o aumento de penas criminais, desconfigurando toda a trajetória esquerdista democrático-libertária, que propõe liberdade de ideias e melhorias sociais e educacionais em vez de políticas penais⁴², incluindo iniciativas de promoção de penas alternativas que visam a diminuição de um Estado carcerário em prol do investimento na inclusão social⁴³.

Esse novo formato de feminismo se acirrou com o uso da internet, promovendo linchamentos eletrônicos e “cancelamentos” persecutórios que reforçam a abordagem das lutas por vivências e percepções de casos privados e não mais pela discussão coletiva do interesse e necessidade das mulheres, da massa, e do acesso da população das classes sociais excluídas e exploradas

aos benefícios de cidadania. As antigas ideias sobre os aparatos de poder do Estado capitalista, a reflexão sobre a luta de classes e a opressão social são, assim, ignoradas e o feminismo se torna um discurso histérico de reclamação e busca de repressão.

Abandonou-se também a visão formadora e de educação social, necessária para a construção de novos discursos e padrões de comportamento, inclusive para formação de meninos e promoção educacional masculina, conduzindo à condenação dos comportamentos por si só, sem associação às suas origens populares e culturais de que derivam. A reivindicação passou a ser apenas de um legalismo e judicialização sob a ótica punitivista de um Estado não mais participativo e aberto à sociedade, mas paternalista e de autoridade de polícia sobre o indivíduo.

A grande massa de mulheres brasileiras está bem longe disso. Com o avanço do neoliberalismo no país, vem perdendo direitos: direitos participativos, direitos trabalhistas, direitos agrários, direitos indígenas, direitos de acesso a bons serviços públicos, direito de acesso à saúde, que afetam, por fim, também seus direitos sexuais e reprodutivos. Entre o senso comum da população brasileira, o individualismo a fez trilhar para outro lado: houve uma adesão maciça às igrejas evangélicas neopentecostais, que promovem uma “teologia da prosperidade”, enfraquecendo o movimento social desmantelado e bem distante das “bolhas” feministas.

O sistema e o discurso neoliberal absorveram o identitarismo, transformando-o em produto e propaganda para suas empresas, utilizando essas pautas como fatores de crescimento e produtividade, ofuscando as populações periféricas com o benefício de poucos indivíduos, estreitando laços econômicos entre patrões e trabalhadores⁴⁴, fortalecendo o sistema vigente contra as

reais lutas sociais e “maquiando” empresas, que passaram a se autodenominar de “inclusivas de minorias”. Ao mesmo tempo, são pautas que vêm sendo financiadas por fundações e instituições ligadas a empresários que têm atuado com interferência econômica nefasta em vários países, como George Soros⁴⁵, apontando a instrumentalização dessas pautas contra um real movimento de transformação social.

Esse “neoliberalismo progressista” é denunciado por Fraser⁴⁶, que afirma que ele atua enfrentando questões específicas por dentro do sistema em vez de propor rupturas e a transformação do Estado, do modelo capitalista atual, que impossibilita o crescimento das nações e dos povos homogeneamente. Como aponta Davis⁴⁷, referindo-se às lutas raciais norte-americanas, as políticas neoliberais, devido à influência dos Estados Unidos nos diversos países, têm prejudicado a classe trabalhadora como um todo, deteriorando as condições de vida das mulheres e das populações frente a uma concentração de renda nunca vista. A luta contra esse sistema deve ser o foco de todos os movimentos que se dizem sociais, movimentos que devem estar atrelados, identificando que a conquista inicial mais importante é a distribuição de renda e a dissolução de um sistema que concentra capital nas mãos de uma minoria em detrimento da vida da maioria das populações.

Considerações finais – a necessidade de reorientação do feminismo atual

Falar em direitos sexuais e reprodutivos é falar de inclusão social: começa com acesso à moradia, à água, ao saneamento, ao trabalho, à assistência à saúde, à educação, à democratização dos meios de informação, aos direitos trabalhistas e previdenciários, que garantem o bom viver. Enfim, direitos sexuais e reprodutivos só são

possíveis se um Estado existe efetivamente, para que trace, com a participação de sua população, um futuro inclusivo, saudável e mais igualitário.

A retomada de uma trilha feminista de luta pela igualdade e direitos sociais gerais, portanto, precisa ser feita para que não ocorram mais retrocessos do que os que estamos vendo desde o Golpe de Estado de 2016.

Referências

- Soares V. Muitas faces do feminismo no Brasil. Borba A, Faria N, Godinho T, organizadores. Mulher e política – gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores. São Paulo: Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero da USP (NEMGEUSP); 1998. p.33-54.
- Correa S. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. *Physis Rev. Saud. Colet.* 1996; 6(1-2):147-177.
- Mattar LD. Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais - uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. *Sur Rev. int. Direit. Human.* 2008; 5(8):61-83.
- Mott MLB. Submissão e resistência: a luta da mulher contra a escravidão. São Paulo: Contexto; 1988.
- Simas TO. A história de resistência das mulheres escravizadas em Pernambuco (1830-1856) [dissertação]. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba; 2017.
- Marques DL. Sobreviver e resistir: os caminhos para a liberdade de africanas livres e escravas em Maceió (1849-1888) [dissertação]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 2013.
- Porfirio F. Movimento sufragista. *Mundo Educação* [internet]. [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm>.
- Schmidt JF. As Mulheres na Revolução Francesa. *Rev. Thema.* 2012; 9(2):1-19.
- Prado MLC. Em busca da participação das mulheres nas lutas pela independência da América Latina. *Rev. Bras. Hist.* 1991/1992; 12(23/24): 77-90.
- Lima Júnior JM. A participação da mulher nos movimentos sociais e sindicais. *Revista Jus Navigandi* [internet]. 2016 [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51905/a-participacao-da-mulher-nos-movimentos-sociais-e-sindicais>.
- Soihet. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. *Rev. Bras. Educ.* 2000; (15):97-117.
- Christillino CL. O homem livre e pobre no Brasil oitocentista. In: Oliveira TB, organizador. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba, Campina Grande: EDUEPB, 2015. p. 57-84.
- Carvalho S. O peão e a pedra. São Paulo: Temporal Editora; 2020.
- Lopes CLE. 8 de março, Dia Internacional da Mulher – uma data e muitas histórias [internet]. Centro de Memória Sindical [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://www.fatene.edu.br/site/comunicacao/noticias/item/340-a-historia-do-dia-8-de-marco>.
- Cisne M. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. *Serv. Soc. Soc* [internet]. 2028 [acesso em 19 maio 2021]; (132): 211-230. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.138>.
- Silva MM. A condição da mulher na Revolução Russa [dissertação]. Delmiro Gouveia: Centro Universitário Tiradentes. Universidade Federal de Alagoas; 2019.
- Dantas VS. Representações conflitantes: a imagem da mulher chinesa na Revolução Cultural [dissertação]. Maceió: Universidade Federal de Alagoas; 2019.
- Souza FA. As cigareiras revoltosas e o movimento operário: história da primeira greve feminina do Recife e as representações das mulheres operárias na imprensa. *Cad. Pagu* [interne]. 2019 [acesso em 19 maio 2021]; (55):e195513. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201900550013>.
- Santos JL, Azevedo LOL. Trajetória histórica para o surgimento de um partido de massas no BRASIL: as regras institucionais que moldaram os movimentos. *Rev. Café Sociol.* 2018; 6:102-121.
- Rezende MO. Movimento sufragista [internet]. [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/movimento-sufragista.htm>.
- Teixeira FCR. Licença maternidade: um paradoxo normativo [internet] 2017 [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1226/Licen%C3%A7a+maternidade:+um+paradoxo+normativo>.

22. Organização Internacional do Trabalho - OIT. Proteção da maternidade. Notas da OIT sobre trabalho e família. 2009; (4):1.
23. Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring do Estado de São Paulo - SINFAT. Auxílio creche: saiba mais sobre este benefício [internet]. 2020 [acesso em 19 maio 2021]. Disponível em: <https://www.sinfacsp.com.br/conteudo/auxilio-creche-saiba-mais-sobre-este-beneficio>.
24. Barbosa MCS, Flores MLR, Silva ML. A luta das mulheres por igualdade passa pelo direito dos bebês e das crianças bem pequenininhas à creche de qualidade [internet]. São Paulo, 2018 [internet]. Disponível em: <https://anped.org.br/news/luta-das-mulheres-por-igualdade-passa-pelo-direito-dos-bebes-e-das-criancas-bem-pequeninhas>.
25. Pedro J. O feminismo de 2a onda: corpo, prazer e trabalho. In: Pinsky CB, Pedro JM, organizador. O feminismo de 2a onda. Nova História das mulheres. São Paulo: Contexto; 2012. p.238-245.
26. Costa AM. Participação social na conquista das políticas de saúde para mulheres no Brasil. Ciênc. Saúde Colet. 2009; 14(4):1073-1083.
27. Patriota T. Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento [internet]. Brasília: 1994 [acesso em 30 set 2021]. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>.
28. Viotti MLR. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – Pequim [internet], 1995 [acesso em 30 set 2021]. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf.
29. Organização das Nações Unidas - ONU. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará [internet]. Brasília; 1994 [acesso em 30 set 2021]. Disponível em: <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>.
30. Brasil. Constituição (1988). Brasília (DF): Senado Federal, 1988 [acesso em 30 set 2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
31. Pietro MSZD. Participação da comunidade em órgãos da administração pública. Revista de Direito Sanitário. 2000; 1(1):36-45.
32. Souza AL. Destinação das receitas das contribuições de seguridade social e efetividade dos direitos sociais no contexto do neoliberalismo: a articulação entre a constituição tributária e a constituição financeira [dissertação] Vitória:.. Faculdade de Direito de Vitória; 2013.
33. Marques SR. Neoliberalismo: uma fase atual do capitalismo. In: XV Encontro Regional de História [internet]. Curitiba: 26-29 jul 2016; UFPR; 2016 [acesso em 5 out 2021]. .. Disponível em: http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/45/1460991918_ARQUIVO_SabrinaRodriguesMarques.pdf.
34. Brasil. Lei Complementar no 101. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências. Brasília; 4 mai 2000.
35. Brasil. Emenda Constitucional no 95, de 15 dez 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União. . 2 dez 2016.
36. Brasil. Lei nº 9.637. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Brasília; 15 mai 1998.
37. Central Única dos Trabalhadores - CUT. Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. São Paulo; 2014.
38. Bellozo E, Rezende MJ. A participação das mulheres nos movimentos sociais brasileiros nas décadas de 1970 e 1980: a luta pela redemocratização [mestrado]. Londrina: . Universidade Estadual de Londrina; 2000.
39. Pereira CBS. A relação entre movimento feminista e partidos políticos de esquerda no Brasil, no contexto de acirramento da crise capitalista, 2008-2017 [tese]. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo;; 2019.
40. Haider A. Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje. Rio de Janeiro: Verso; 2019.
41. Risério A. Sobre o relativismo pós-moderno e a fantasia fascista da esquerda identitária. Rio de Janeiro: Topbooks; 2019.

42. Wacquant L. Os condenados da cidade: estudo sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Ed. Fase; 2001.
43. Develing N. Penas alternativas no Direito Penal Brasileiro. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí; 2010. Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito.
44. Polese P. Machismo, racismo, capitalismo identitário: As estratégias das empresas para as questões de gênero, raça e sexualidade. São Paulo: Hedra; 2020.
45. Drska M. O comunista bilionário George Soros cria universidade para combater o autoritarismo [internet]. 24 jan. 2020 [acesso em 12 out 2021]. Disponível em: <https://neofeed.com.br/blog/home/o-comunista-bilionario-george-soros-cria-universidade-para-combater-o-autoritarismo/>.
46. Fraser N. Do neoliberalismo progressista a Trump – e além. Rev. Polít. Soc [internet]. 2018 [acesso em 5 out 2021]; 17(40): 43-64. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2018v17n40p43/38983>.
47. Davis A. Mulheres, Cultura E Política. São Paulo: Boitempo Editorial; 2000.